

LEI MUNICIPAL N°. 3.169, DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.952,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios	
1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor	
3.3.90.30.00.00.00.0040-353 – Material de Consumo	
.....	R\$ 9.466,40
4.4.90.52.00.00.00.0040-459 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 4.485,60
Total da abertura de crédito.....	R\$ 13.952,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 13.952,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **03 de maio de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural
de Publicações Oficiais no período de
03/05/2013 a 03/06/2013.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração